ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

REGISTRO
FLS. 98 DO LIVRO N. 09
CAÇU 22 / 12 / 99

Decreto Legislativo nº 29/98, de 14 de dezembro de 1998.

Aprova o balancete Municipal referente ao mês de maio de 1996.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o balancete da Prefeitura Municipal, Estado de Goiás, referente ao mês de maio de 1996, composto de 06 volumes, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 14 dias do mês de dezembro de 1998.

Jacinto Nunes Borges
Adilson Barbosa de Freitas